

REVISTA MARACANAN

Entrevista

Os arquivos públicos e o acesso à informação: Entrevista com Jaime Antunes

The Public Archives and the Access to Information: Interview with Jaime Antunes

Ana Carolina Galante Delmas

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
anacdelmas@gmail.com

Luiz Fabiano de Freitas Tavares

Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro
camulogenio@gmail.com

Claudio Miranda Correa

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
correa.arquivo@gmail.com

Quando se aposentou, em janeiro de 2016, Jaime Antunes da Silva deixou um considerável legado ao Arquivo Nacional. Foram 23 anos a frente da Direção-Geral da instituição e mais de 50 como funcionário de carreira. Concomitantemente, não se furtou ao compromisso com o magistério e com outras atividades de igual importância, atuando como professor da área de Teoria da História na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, como Diretor de Arquivos do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e na presidência do Conselho Nacional de Arquivos e da *Asociación Latinoamericana de Archivos*. Em entrevista gentilmente concedida à Revista Maracanan, tivemos a oportunidade de descobrir um pouco dessa trajetória profissional e dos bastidores políticos que permearam a construção da legislação arquivística no Brasil. Ele nos contou, com minúcias, sobre a elaboração da *Lei de Arquivos* e sobre a *Lei de Acesso à Informação*, dois mecanismos de fundamental importância para a comunidade de pesquisadores em particular e para a sociedade em geral, passando pela intrincada rede de informações e pela documentação do aparato policial dos órgãos repressores da Ditadura Militar. Além disso, nos foi apresentado um breve panorama da organização do patrimônio documental do país, tomando o Estado e o município do Rio de Janeiro à guisa de estudo de caso a partir de dados da Controladoria Geral da União. Por fim, Antunes entra na questão polêmica dos repositórios digitais e do Projeto de Lei 146, que autoriza a destruição de documentos físicos. Trata-se de um relato entre a história e a memória, privilegiando a importância e a utilidade das fontes na escrita da história e na administração pública brasileira.

Entrevistadores: Jaime, nós estamos curiosos para lhe perguntar: como foi sua trajetória dentro do Arquivo Nacional, de estagiário até diretor?

Jaime Antunes: Na verdade, comecei a trabalhar no Arquivo Nacional quando tinha 17 anos, como estagiário de Ensino Médio. Eu fazia o segundo grau no Colégio Estadual Mendes de Moraes na Ilha do Governador, e o professor Marcello de Ipanema e a Cybelle de Ipanema viram em mim potencialidade para a pesquisa histórica e apadrinharam a minha entrada para o Arquivo Nacional. O Arquivo Nacional estava começando uma pesquisa de fontes, coordenada pelo historiador José Gabriel Calmon da Costa Pinto, sobre nobiliarquia. Tratava-se do levantamento das fontes para nomeação de cargos de Corte, títulos de nobreza e condecorações, em um grande programa de pesquisa em fontes primárias do período Joanino até à Proclamação da República (1808-1889). Era um programa ainda sem financiamento, cuja remuneração só se efetivou meses depois. Tive de contar no início com o apoio efetivo de meus pais, já que comecei o estágio sem remuneração, como se fora um estágio probatório, pois exigia dispêndio de recursos para os meus deslocamentos: de Olaria onde morava, para a Praça da República, 26, antiga sede do Arquivo Nacional e depois para a Freguesia, na Ilha do Governador, onde estudava no turno da noite. Este início não foi tão fácil já que esta nova atividade significava aumento de despesas no orçamento familiar de pai operário de marcenaria. O Arquivo foi o meu primeiro contato com o mundo do trabalho e aí, eu comecei como estagiário e tive a oportunidade, logo que completei 18 anos, em 1965, de ser contratado pela instituição recebendo por uma verba de pagamento de terceiros, na qual havia uma maior flexibilidade – não era ainda um emprego público. Neste período, após ter sido testada a minha vocação pela área, cursei o 1º Curso de Arquivologia do país, oferecido pelo Arquivo Nacional, com mandato universitário pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Era o Curso Permanente de Arquivos, depois absorvido pela Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro (FEFIERJ), embrião da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Concluído o curso de Bacharel em Arquivologia, ingressei no curso de História da UFRJ, no Lago de São Francisco. Depois de um tempo, fiz um concurso, e entrei para o quadro efetivo como profissional da área da pesquisa. Passado algum tempo, no início dos anos de 1970, assume a direção do Arquivo Nacional o jornalista Raul do Rego Lima que me convida, em 1978, para a coordenação da área de documentos audiovisuais e cartográficos. Eu fui para esta área, lá fiquei um ano e meio. Quando Celina Vargas do Amaral Peixoto assume o Arquivo Nacional, no início dos anos de 1980, me fez o convite para que eu assumisse a Coordenação de Documentos Escritos, que era e ainda é a maior área de concentração documental da Instituição. A partir daí, continuei durante muitos anos nessa área, ajudei a formular e desenvolver uma série de projetos, integrados ao Programa de Modernização implantado por Celina Vargas. Neste contexto são criados, dentre outros, dois grupos de trabalho, com os especialistas contratados com convênio entre o Ministério da Justiça e a Fundação Getúlio Vargas, posteriormente absorvidos pela Tabela de Especialistas do Arquivo Nacional, para identificação de fundos externos, gerados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal ainda não recolhidos à Instituição e o de identificação de fundos internos, documentos já recolhidos e ainda sem o necessário controle técnico. O Arquivo

contava neste período com quatorze quilômetros de “estanteria” ocupada com acervo e hoje tem entre 60 e 70 quilômetros. Na época correspondia, se os documentos fossem enfileirados, a uma travessia da Ponte Rio-Niterói.

Celina Vargas permanece na Direção do Arquivo até a entrada do Fernando Collor de Melo na presidência da República no início dos anos de 1990. Poderia apontar que Celina almejava em sua gestão, além do processamento técnico e controle intelectual do acervo custodiado, uma nova Sede para o Arquivo Nacional e dotar o país com uma Lei de Arquivos. Em 1983, ela obteve uma grande vitória: a assunção de um grande complexo de edifícios até então ocupados pela Casa da Moeda, na Praça da República, 173, conseguindo transferir a Instituição, em 1985, para um dos prédios integralmente adaptado para receber o acervo e as equipes de trabalho. Entretanto, a restauração do Conjunto Arquitetônico Tombado pelo IPHAN em 1938 só pode ser concluída em setembro de 2004, com o início das obras em abril de 2001. Em 1987 o anteprojeto de Lei de Arquivos é concebido a partir de trabalho de uma Comissão de Juristas e Profissionais de Documentação e Informação, e da consultoria de especialistas estrangeiros subsidiada pelo Conselho Internacional de Arquivos, além de audiências públicas. Aberto o processo no Ministério da Justiça o anteprojeto de lei contava com a resistência da Consultoria Jurídica ministerial e do próprio Ministro da Justiça Saulo Ramos. O Ministério solicitava que Celina autorizasse mudanças no anteprojeto de lei, com a retirada do capítulo de arquivos privados, indicando que a futura lei deveria somente regulamentar as questões dos documentos públicos. O Arquivo Nacional fechou questão em manter a filosofia que norteou a elaboração do anteprojeto, mantendo uma linha moderna, pertinente a uma instituição arquivística nacional, que deveria ter um olhar atento para além dos documentos públicos para os arquivos privados de interesse público e social.

A Celina Vargas, na qualidade de socióloga e criadora do Centro de Pesquisa e História Contemporânea do Brasil, não poderia deixar de legar essa contribuição, certo?

Claro, a Celina Vargas como socióloga e criadora do Centro de Pesquisa e História Contemporânea do Brasil da Fundação Getúlio Vargas (CPDOC-FGV), sabe aquilatar a importância dos arquivos privados como fonte complementar às fontes oficiais do Estado na construção da História. Em 1989, dada a resistência encontrada no Ministério da Justiça para prosseguimento do processo de encaminhamento à Câmara dos Deputados do projeto de lei de criação da Lei de Arquivos, Celina solicita a devolução do processo para novos estudos, e toma a decisão que para a consecução deste objetivo não havia outra alternativa a não ser de dar andamento ao mesmo pelo próprio Poder Legislativo, por se tratar de Projeto de Lei, que em não impondo novas despesas ao Poder Executivo poderia nascer no próprio legislativo. Após o despacho ministerial Celina sai do Palácio da Justiça e vai a pé até a Câmara dos Deputados onde o projeto tem boa acolhida iniciando o seu trâmite na casa legislativa. O projeto tramitou rapidamente e em novembro de 1990 estava a ponto de ser sancionado. Com a saída de Celina, no início dos anos 90, assume a direção interina do Arquivo Nacional Tereza Sussekind Rocha, que era vice-diretora. Ela fica até novembro, quando é substituída por Maria Alice Barroso, bibliotecária, que fora diretora da Biblioteca Nacional durante muitos anos, além de amiga do ministro de então, o Coronel Jarbas Passarinho. Em novembro de

1990 terminara o trâmite legislativo do projeto de Lei de Arquivos. Este previa que o Arquivo Nacional sairia do Ministério da Justiça e passaria para o âmbito da Presidência da República. O Ministro da Justiça informa à nova Diretora, sua amiga, que não autorizaria a aprovação da nova Lei se não fosse feita uma emenda mantendo o Arquivo Nacional no Ministério da Justiça. Consultada a comunidade interna houve consenso em que se efetivasse a alteração no projeto de Lei e este terminou seu trâmite e foi para a sanção presidencial de janeiro de 1991. Criou-se assim uma situação insólita: o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) criado pela Lei, órgão colegiado que define a política nacional de arquivos públicos e privados, concebido como um órgão superior acaba vinculado ao Arquivo Nacional, órgão encarregado pela Lei de implementar e acompanhar a política nacional de arquivos, definida pelo Conselho. O Arquivo passa, portanto, a vincular o CONARQ, numa inversão de papéis. Durante a interinidade da direção, antes da designação da Diretora efetiva, a Associação dos Arquivistas Brasileiros (AAB), que hoje está extinta, fez um movimento para que eu assumisse a direção do Arquivo Nacional. Mas, o movimento só contava com as forças da equipe técnica, que gostaria de ver um arquivista de formação à frente da principal Instituição arquivística pública do País. Saiu a designação da Maria Alice Barroso, e logo que ela assume Direção, eu era Coordenador de Documentos Escritos, nomeado por indicação de Celina Vargas como já foi dito. Maria Alice me convida para ser seu Assistente e substituto eventual, cargo aceito após inteirá-la do pleito da AAB a favor de minha designação como Diretor da instituição. Para que não houvesse suspeição quanto à minha postura ética. Maria Alice logo que assume o Arquivo Nacional disse-me o seguinte: "Eu deixei, antes de assumir o Arquivo, uma carta na qual me demito logo que o ministro sair." Quando o ministro fosse exonerado, o pedido era que ele mandasse publicar a sua demissão em seguida. Eu falei: "Você está dizendo isso pra mim, mas nós não iremos falar para ninguém, ninguém do Arquivo pode saber que você está demissível à saída do Ministro, porque aqui você está como diretora da instituição, e não como amiga do Ministro." Então, ficou entre nós, eu sabia que o Ministro saindo ela sairia em seguida, mas que ela não iria abrir esta estratégia concebida a priori, porque tornaria a gestão frágil. Eu era muito franco, como sempre fui muito franco com ela. Ela era escritora e foi participar de uma feira na Alemanha, uma feira de livros, na qualidade de literata. Seus livros ganharam tradução para o alemão. Ela foi à Feira de Frankfurt e na volta eu fui esperá-la no aeroporto, porque ela já chegou demitida e, eu disse: "Olha Maria Alice, como você já deve saber o seu amigo saiu. Ele foi substituído pelo Ministro Célio Borja, do Rio de Janeiro, e você está demitida pelo ministro anterior, conforme pedido seu. Eu vim esperá-la aqui, para que você não ficasse sabendo por outras vias." Eu fui ao aeroporto às 5 horas da manhã para esperá-la chegar. Ela disse que não estava surpresa com a notícia e acabamos nisso. Foi logo no início de 1992, portanto ela ficou de novembro de 1990 até início de 1992, foram menos de dois anos de gestão.

Nós tratamos da Lei de Arquivos e das tentativas de desvios que ela experimentou até que finalmente fosse aprovada. Durante o governo da Presidente Dilma Rousseff surgiu outra lei fundamental para o trabalho dos historiadores, dos arquivistas e para a sociedade, de modo geral: a Lei de Acesso à informação. O Arquivo Nacional teve um papel ativo na formulação desse projeto?

Nós estávamos estimulando, dentro do Arquivo, um projeto para mapear os fundos de polícia política. Porque esses fundos, os DOPS, DEOPS ou SOPS, na organização dos Estados tiveram um período dentro do âmbito federal, depois passaram para a competência estadual. Com a extinção deles, na década de 1990 houve o recolhimento da massa documental, que não fora destruída, para os arquivos públicos estaduais. Em todas as unidades da federação havia esse tipo de documentação, exceto naquelas que deliberadamente tenham sido destruídos, como é o caso do Rio Grande do Sul. Lá, houve uma procissão dita cívica, na qual levaram todo o acervo até uma fábrica de porcelana e queimaram o acervo do DOPS. Na Universidade do Pará dizem que o acervo gerado pela Assessoria de Segurança e Informações (ASI) da unidade foi totalmente incinerado em forma de protesto. Foi um obscurantismo da memória, mas que de qualquer maneira faz parte das vicissitudes pelas quais passaram os documentos. Então, a proposta foi a de mapearmos procedendo uma identificação inicial, porque a Lei de Arquivos aprovada em 8 de janeiro de 1991 apresentava no Capítulo V, em três artigos, diretrizes para o acesso e classificação de documentos, regulamentadas por Decreto elaborado pelo CONARQ e que dava a partir daí autonomia para que os Estados regulassem por decreto próprio a questão do sigilo e do acesso, respeitados os parâmetros da regulamentação federal. O previsto na Lei de Arquivos não resolvia o problema do acesso amplo, conforme prevê ditames constitucionais, e gerava um certo tensionamento entre os pesquisadores que pretendiam o acesso aos documentos de polícia política. O inciso 10 do artigo V da Constituição Federal diz que é direito do cidadão defender sua vida privada, sua imagem, sua honra e sua intimidade. Isto foi utilizado antes como um mecanismo de reação à Ditadura, mas após 1988 se tornou um expediente de defesa para muitas instituições, a fim de negar o acesso, alegando que não poderiam abrir os arquivos, pois a informação ali preservada continha dados pessoais. O dispositivo que foi criado para a defesa dos direitos começou a ser usado para negar direitos, já que a Constituição diz que é direito de todos acessarem a informação, ressalvadas aquelas que possam ferir a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas e, ao mesmo tempo, a segurança do Estado e da Sociedade. A partir deste cenário, eu tinha feito um mapeamento dos principais arquivos e de como estavam esses fundos documentais, se estavam tratados ou não, o que eles encerravam, que tipo de instrumento tinham para recuperar a informação. Então, uns avançaram com alguns projetos e outros nada tinham. Em alguns Estados, os acervos de polícia política reúnem informações anteriores às décadas de 1960 a 1980, o que os torna recursos informacionais estratégicos para desenvolvimento de uma série de temas de pesquisa. No âmbito federal os órgãos de informação eram integrados pelo SISNI (Sistema Nacional de Informações e Contrainformação), capitaneado pelo extinto Serviço Nacional de Informações (SNI). Eles tinham um controle vigoroso de tudo que acontecia em cada ramo do sistema e, ao mesmo tempo, se espalhavam nos Estados por meio das Delegacias de Polícia Política. O SNI sofisticou a rede de difusão e redifusão das informações. Por exemplo, um relatório que era produzido no CENIMAR (Centro de Informações da Marinha), eles viam se esse relatório tinha interesse para ser redifundido e em que regiões. Então, eles eram mandados às divisões de segurança, às DSI's (Divisão de Segurança e Informações) dos ministérios civis estratégicos, como é o caso do Ministério da Justiça. Dependendo do caso, ele era redifundido por unidades especializadas da rede. No caso de um exilado político, era fundamental atingir a DSI do Ministério das Relações Exteriores,

como também o Centro de Informações do Exterior, o CIEEx, que foi um órgão clandestino de segurança criado dentro do Itamaraty. Inspirado na experiência do monitoramento do exílio brasileiro no Uruguai, o embaixador do Brasil neste país, Manoel Pio Corrêa, redigiu a portaria ultrassecreta que criava o Centro de Informações do Exterior, vinculado ao Serviço Nacional de Informações e subordinado à Secretaria Geral de Relações Exteriores, em 1966, sendo que esse sistema de informações perdurou até 1985. O único fundo que o Arquivo Nacional dispunha, já desde muito tempo – final dos anos 1980 ou início dos anos 1990 - era a documentação dos departamentos de censura. Tanto o núcleo central do departamento de Brasília, quanto o do Rio de Janeiro, que era o principal núcleo de censura da produção musical, teatro e cinema, dentre outros. Com a extinção desse sistema, isto foi transferido para o Arquivo Nacional, salvaguardado ao acaso. Técnicos do Arquivo visitando as instalações da Superintendência da Polícia Federal do Rio de Janeiro encontraram, em um vão, um conjunto de documentos que seria descartado. Então os técnicos resolveram levar tudo. É um acervo que tem sido útil ao desenvolvimento de muitas pesquisas e figurado em diversas exposições. Nós não conseguimos pistas de onde estavam as DSIs dos Ministérios civis, bem como as Assessorias de Segurança e Informações (ASI) dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, porque existiam. Nós tínhamos informações de que os documentos do SNI, do Conselho de Segurança Nacional e da Comissão Geral de Investigações estavam na Agência Brasileira de Inteligência (ABIN). Da mesma maneira não se tinha conhecimento do paradeiro dos documentos dos centros de informação dos então Ministérios Militares. Não se chegava ao acervo do CENIMAR, do CISA (Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica) e do CIE (Centro de Informação do Exército). Havia a informação de que tinham sido incinerados. Até 2005, no Arquivo Nacional, se encontravam apenas os fundos de censura e diversões públicas e o da DSI do Ministério da Justiça, este indisponível para consulta durante muitos anos.

Em 2005, com a realização do Fórum Social Mundial em Porto Alegre, o então Ministro da Secretaria Nacional de Direitos Humanos Nilmário Miranda organiza uma reunião com representantes de órgãos brasileiros de documentação com acervos com violações aos direitos humanos e de diversos países latino-americanos, com o objetivo de promover a integração de acervos de interesse sobre a temática, para que servissem de base probatória para os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Anistia e a Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos do Brasil.

Até então essa documentação continuava espalhada e com o mapeamento ainda não concluído?

Continuava completamente espalhada, mas o mapeamento já estava avançado. A reunião organizada em janeiro de 2005, em Porto Alegre, durante a realização do Fórum Social Mundial, pela Secretaria Nacional dos Direitos Humanos tinha dentre seus objetivos identificar ações que viabilizassem a integração das informações contidas nos diversos fundos de polícia política, bem como dos órgãos de informação do Governo Federal integrantes do extinto SISNI. A ideia de criação de um centro de referência foi anunciada pelo Ministro em outubro de 2004 durante a realização do Congresso Nacional de Arquivologia, realizado em Brasília, e começou a ganhar contornos na

reunião de Porto Alegre, com a decisão de criação de um GT, efetivado em fevereiro de 2005 para elaborar uma proposta de um centro de referência e pesquisa para criar intercâmbios entre os diversos arquivos públicos custodiadores de acervos de polícia política e demais arquivos públicos e privados de interesse para a temática do Centro. O Brasil possui um volume expressivo de acervos documentais constituídos pelo Estado, entre os quais se destacam aqueles produzidos nos períodos autoritários. São os arquivos das polícias políticas que, desde os anos de 1910, acumularam um impressionante testemunho de como nosso Estado desconstruiu seus adversários e imprimiu a marca do autoritarismo em nossa sociedade. Esses documentos já estão disponibilizados à pesquisa pública no Arquivo Nacional e nos diversos arquivos estaduais do país. Agora, “faz-se necessário transformar aquilo que foi gerado para negar direitos em instrumentos de garantia de direitos, em afirmação dos direitos humanos”.¹

A Comissão constituída entrega seu relatório final ao Ministro dos Direitos Humanos Nilmário Miranda em maio de 2005. Não levou muito tempo o Nilmário precisou voltar para a Câmara dos Deputados, quando a Secretaria perdeu o *status* de Ministério. Ficou o [Mário] Mamede como Secretário Nacional dos Direitos Humanos. Com a saída do então Ministro a proposta do Centro ficou hibernando na Secretaria. Em julho de 2005 assume a Casa Civil da Presidência da República Dilma Vana Rousseff, no lugar do José Dirceu, que fora afastado. Paulo Vannuchi assume, em dezembro de 2005, a Secretaria Nacional de Direitos Humanos, elevada mais uma vez ao *status* ministerial. O Ministro recém assumido, que integrava a Comissão constituída para elaborar uma proposta de Centro de Referência, propõe ao Arquivo Nacional a retomada dos trabalhos, mas o texto deveria ser revisitado indicando que o Centro a ser criado deveria estar vinculado a um órgão estável – o Arquivo Nacional – e não mais como na proposta original subordinado à Secretaria Nacional de Direitos humanos.

Por essa época o Arquivo Nacional, que também já transitou, estava vinculado a qual Ministério?

Estava vinculado à Casa Civil da Presidência da República desde junho de 2000. Para reformulação do Relatório com a proposta de criação de um centro de referência não chamamos a Comissão inteira, sentamos eu e a Ana Maria Camargo, da USP, reformulamos a proposta, colocando como responsável pelo Centro o Arquivo Nacional e virando efetivamente um centro de referência, ainda sem nome. Era um “centro de referência da repressão política no Brasil”, um nome geral. Nesse sentido, nós conseguimos apresentar para a Dilma a ideia de se formular um projeto de incentivo fiscal, via Lei Rouanet, que angariasse fundos de financiamento de projetos, para ajudar as instituições arquivísticas dos Estados no tratamento dos seus acervos de DOPS,

¹ “Centro de Referência e Pesquisa sobre a Intolerância e a Repressão Política”, texto de autoria de Jaime Antunes da Silva (Arquivo Nacional), Jessie Jane Vieira de Souza (Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ) e Ismênia de Lima Martins (Departamento de História da UFF), Rio de Janeiro, fevereiro de 2005. O texto integra o Relatório da Comissão Especial encarregada de elaborar a proposta de criação de um centro de referência dos acervos do regime militar, criada pela Portaria da Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH/PR, n.º 21, de 21 de fevereiro de 2005. A Comissão Especial foi coordenada pelo entrevistado.

DEOPS e SOPS. Para poder organizar, para que esses acervos pudessem estar disponíveis não só para as Comissões de Reparação de âmbito Federal, mas também para as comissões que estavam surgindo nos Estados.

Vou recuar um pouco para 2002. Quando o Fernando Henrique Cardoso saiu, nós tínhamos a Lei de Arquivos, havia um decreto que regulamentava esta lei, trabalhando a questão do acesso à informação e criando uma comissão de acesso em cada instituição que possuía acervo. Essas comissões recebiam as demandas dos historiadores e de outros estudiosos e poderia autorizar o acesso mediante determinados requisitos, franqueando consulta para que o pesquisador não ficasse esperando anos e anos até que aquela documentação fosse desclassificada. Nesse intervalo de tempo, edita-se na surdina o Decreto n. 4.553 [de 27 de dezembro de 2002] que entraria em vigor no dia 13 de fevereiro do ano seguinte. Ou seja, foi decretado com o [Luís Inácio] Lula [da Silva] já eleito. Eu não posso afirmar, porque eu não tenho provas materiais desde fato, mas é provável que tenha ocorrido um acerto. Ninguém aprovaria um decreto, no estertor de seu mandato, que ampliava o prazo de sigilo de 30 anos, renovável por no máximo uma única vez por igual período, para 50 anos, renovado quantas vezes quisesse para os documentos ultrassecretos. Para mim houve acerto entre o governo que saía e o governo que entrava. Então, logo que nós tomamos conhecimento pelo Conselho Nacional de Arquivos e pelo Arquivo Nacional, em janeiro de 2003, enviamos reiterados e-mails ao Secretário Executivo da Casa Civil da Presidência da República [Swedenberger Barbosa], chamando a atenção do novo governo para a possibilidade de revogar o decreto. Por que já que ele entraria em vigor apenas em 13 de fevereiro, todos os atos que não tinham sido ainda revogados estavam efetivamente em plena vigência. Neste momento, conversei mais de uma vez com o [José Antônio Dias] Toffoli, então Subchefe de Assuntos Jurídicos da Presidência, atualmente Ministro do Supremo Tribunal Federal, dizendo que aquilo era uma excecência legislativa, porque não poderia um ato aprovado pela Subchefia de Assuntos Jurídicos da Presidência da República ser maior do que a lei. A lei definia em seus prazos que nenhum documento poderia ficar em sigilo por período maior do que 30 anos, no grau ultrassecreto, renovável por uma única vez por igual período. Nós não poderíamos ter um decreto que, regulamentando a matéria arquivística, definisse que um documento poderia ser classificado como ultrassecreto por 50 anos, renovável indefinidamente por iguais períodos. Ou seja, virava um decreto com força de lei, usado reiteradas vezes em períodos ditatoriais, que ultrapassava o limite que a legislação impunha. Então, o Toffoli me diz por telefone que eu estimulasse aos Conselheiros do CONARQ a se manifestarem. Eu iludidamente pedi a todos os conselheiros que se manifestassem. A Anpuh fez expedientes chamando a atenção de que aquilo era um absurdo, porque revogava um decreto perfeito que tinha dado apoio ao acesso. Para a minha surpresa, tempos depois eu recebo um parecer do analista jurídico que foi autor do Decreto n. 4.553 [de 2002] dizendo que era uma construção jurídica perfeita e que a única coisa que se poderia colocar em dúvida eram os prazos de sigilo. Mas, como se tratava de documento independente, era como se regulasse algo que não está previsto em lei. Existindo uma lei de arquivos era lógico que isso não era um argumento satisfatório. Aí começamos a campanha junto à Casa Civil. O Governo de então edita a Medida Provisória n.º 228 [de 9 de dezembro de 2004], bem como o Decreto n.º 5301, [de mesma data] que a regulamentava, que muda os prazos de sigilo consoantes aos da Lei de Arquivos, mas deixando a possibilidade de os documentos ultrassecretos continuarem a ser

renovados indefinidamente por iguais períodos. Estava estabelecido o sigilo eterno. A medida provisória foi examinada e transformada pelo Congresso Nacional na Lei n. 11.111 [de 5 de maio de 2005]. Por esta Lei é criada na Casa Civil da Presidência da República a Comissão de Averiguação e Análise de Informações Sigilosas, instância recursal para desclassificação de documentos e liberação de acesso, mas mantinha no parágrafo 2º do art. 5º o sigilo eterno para alguns documentos, especialmente aqueles que ameaçassem a soberania, a integridade territorial nacional ou as relações internacionais do País, e determinava que os documentos com dados pessoais que possam ferir a vida privada, a imagem, a honra e a intimidade o seu acesso será restrito por 100 anos à pessoa retratada ou em se tratando de morto ou ausente, ao seu cônjuge, ascendente ou descendente. Representa, portanto, dificuldades para acesso de terceiros.

O pesquisador nesse caso ficava completamente alheio ao documento. A fonte se tornou tudo, menos uma fonte.

Para liberar o acesso deveria se tarjar de preto o nome das pessoas, significando um enorme trabalho para os técnicos envolvidos com o serviço de acesso às informações nos arquivos. Esse é um pouco da trajetória dessa lei. Quando ela é sancionada em 2005, Dilma ainda não era Ministra Chefe da Casa Civil, ela só assume em julho de 2005, quando começamos a reconstituir a história do Centro. Mas, o desdobramento disso se dá em outra frente. O presidente Lula, em novembro de 2005, vai ao programa Roda Viva e diz que todos os documentos que estão na ABIN, do período da Ditadura Militar, deverão, até dezembro de 2005, ser obrigatoriamente transferidos definitivamente para a guarda do Arquivo Nacional.

Não existia um projeto definido, nem absolutamente nada, para que isso acontecesse? Ele afirmou sem a interferência do Arquivo Nacional sobre essa matéria?

Não existia. Ele falou por ele. Não ocorreu nenhum pedido de aconselhamento para o Arquivo. Mas foi fantástico, um Presidente da República ir a um programa de divulgação nacional e dizer que se tem que cumprir a legislação vigente. A Lei nº 11.111 cria a Comissão de Averiguação e Análise de Informações Sigilosas (CAAIS), instância, no Poder Executivo Federal, de análise de assuntos sigilosos, presidido pelo Ministro Chefe da Casa Civil, com a participação do Ministro da Justiça, do Ministro das Relações Exteriores, do Ministro da Defesa, do Ministro da Advocacia Geral da União, do Ministro do Gabinete de Segurança Institucional e do Secretário Nacional dos Direitos Humanos, que nessa época não tinha mais *status* de ministro. A Ministra da Casa Civil convoca a Comissão para a quarta-feira dia 9 de novembro de 2005 para tratar da proposta apresentada no início desta semana pelo Presidente Lula de transferir para o Arquivo Nacional documentos do período da Ditadura Militar sob a guarda da ABIN. Coincidentemente eu e mais dois colegas do Arquivo Nacional estávamos em Brasília para defender a ampliação de recursos orçamentários para a Instituição. A Secretária Executiva me convoca para participar da reunião da CAAIS chamada pela Ministra Dilma Rousseff. A Sala de Reuniões da Casa Civil no Palácio do Planalto já estava ocupada

e a reunião já ia começar quando entrei. Havia uma grande mesa retangular em que os membros da CAAIS estavam sentados na seguinte disposição: na cabeceira logo que se entrava na sala estava a Ministra Dilma que presidia a reunião, ao seu lado esquerdo a Secretaria Executiva da Casa Civil da Presidência da República Erenice Guerra; à direita um militar do Exército representando o Ministro da Defesa Nelson Jobim; do lado esquerdo estavam o Ministro da Advocacia Geral da União [Álvaro Augusto Ribeiro Costa], o Ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos, seguido do representante do Ministro das Relações Exteriores [Celso Amorim]; do lado direito estavam o Ministro do Gabinete de Segurança Institucional, General [Jorge Armando] Félix, o Secretario Nacional dos Direitos Humanos Mário Mamede; e, ladeavam a mesa junto às paredes cadeiras com diversos assessores. Eu entrei, a Dilma estava de costas para a porta, então eu cumprimentei todos e perguntei onde deveria sentar. A Ministra da Casa Civil apontou para o outro lado da mesa. Eu me sentei na ponta da mesa sem falar nada. A reunião começa, e dessas reuniões não existe ata, existe o que ficou na minha cabeça e na cabeça de cada um que tenha bem guardado as coisas. São as versões, não temos os dados, mas eu tenho boa memória. Então ela disse assim: "Esta reunião é de uma pauta única, para que nós tenhamos que deliberar os prós e contras de por em prática a afirmação do Presidente Lula, no programa Roda Viva, de que todos os documentos que estão sob a guarda da ABIN do período da ditadura militar, tenham que estar dentro do Arquivo Nacional até dezembro deste ano. Quero saber se há argumentos à favor ou contra." Logicamente começou a falar o Ministro do Gabinete de Segurança Institucional, General Felix, ao qual a ABIN está vinculada. Ele disse: "Eu acho uma temeridade que essa documentação possa ser transferida ao Arquivo Nacional, por algumas razões..." Aí o Ministro do Gabinete de Segurança Institucional enumerou: "Primeiro, essa documentação é usada pelos agentes da ABIN." Ela é "usada", ou seja, um acervo que serviu para castrar direitos, ser usado em pleno processo democrático, em pleno governo Lula, por um agente do Estado. Isto porque a comunidade de informação é fortíssima, ainda tem gente dessa comunidade muito forte.

Ou seja, a Agência Brasileira de Inteligência se colocava como sucessora do Serviço Nacional de Informações.

E ele continuou dizendo: "Além do mais, Senhora Ministra, a ABIN herdou uma documentação que era do SNI. E, como ali estão documentos provenientes de origens de diversas instâncias de governo, nós teríamos que pedir autorização a cada uma das instâncias que se corresponderam com o SNI, para poder autorizar que essa documentação seja transferida para o Arquivo Nacional. Portanto, não poderia ser assim. Ao mesmo tempo, essa documentação, transferida para o Arquivo Nacional, vai ampliar e muito o pedido para indenização de perdas e danos ocorridas durante o período militar. E, com isso, pode causar um enorme prejuízo financeiro aos cofres da União." O representante do Ministério da Defesa tomou a palavra e disse: "Eu concordo plenamente que isso pode ser uma preocupação." Então, passadas algumas falas, o Ministro da Advocacia Geral da União [Álvaro Augusto Ribeiro Costa] disse: "Eu acho que nós temos de avaliar essa documentação. Temos que examinar se não há documentos que não possam ser transferidos para o Arquivo Nacional." O Ministro Márcio Thomaz Bastos, então tomou a palavra

dizendo que era favorável que os documentos fossem transferidos de imediato para o Arquivo Nacional, a fim de cumprir a função social que não estavam cumprindo na ABIN. O representante do Ministério das Relações Exteriores disse que teríamos que examinar com cuidado, porque havia a possibilidade de alguns documentos atingirem a comunidade de informação do eixo América Latina e que determinadas informações poderiam colocar em xeque questões internacionais etc. O Secretário dos Direitos Humanos disse que concordava com a transferência para o Arquivo Nacional. Nesse intervalo de tempo, a Dilma levantou três vezes para atender o Lula. Então ia a Dilma, parava a reunião, voltava a Dilma continuávamos a reunião e esses depoimentos foram sendo dados. Na penúltima saída dela para atender ao telefone, eu da ponta da mesa fiz um sinal para Secretária Executiva da Casa Civil indicando que queria falar. Quando a Dilma voltou, disse a Secretária: "Como o tema é um assunto de interesse direto do Arquivo Nacional, que é quem vai receber essa documentação, eu acho que seria importante que a Ministra autorizasse o Diretor a falar." Eu agradei muito a oportunidade de falar ao primeiro escalão da república brasileira, evidenciando que fui um observador atento de todas as falas colocadas durante a reunião. "Antes de mais nada, eu gostaria de responder ao Ministro General Felix, do Gabinete de Segurança Institucional. Primeiro, a documentação do SNI é de um órgão extinto, portanto, quando Vossa Excelência fala que seria necessário pedir autorização a todos os interlocutores que o Serviço Nacional de Informação teve durante a sua trajetória de vida, não é pertinente. Porque, tecnicamente, um conjunto de arquivo é identificado pelo produtor, entra aí o que o órgão produziu e o que recebeu em função das suas atividades. Portanto, tudo que foi recebido pelo SNI, independentemente da origem, pertence ao fundo do SNI. A partir de que ele é o detentor, ele define a avaliação, a destinação, a eliminação, ouvida a instituição arquivística pública de seu âmbito, porque ele é o acumulador daquela massa documental. Não faria sentido de outra maneira. Por exemplo, aqui na Casa Civil, passam pelo Gabinete da Ministra documentos provenientes de todos os ministérios, secretarias, estatais etc. Não faria sentido o acervo da Presidência da República, que está custodiado na Secretaria Geral da Presidência da República, solicitar à Ministra que para autorizar determinada avaliação para encaminhar para aprovação do Arquivo Nacional tivesse que consultar todos os ministérios com os quais houve trocas de correspondências. Caso contrário não se avaliava nada, não se organizava nada, porque todos continuariam proprietários dos documentos que enviaram. Quando eu mando uma correspondência para alguém, eu estou confiando que aquela pessoa seja guardiã daquela informação. Portanto, isso não tem sentido. Segundo, quanto ao temor que o Ministro tem de que possa aumentar o número de solicitações de indenização por parte do Estado, não é pertinente. Porque, o Estatuto do *Habeas Data* está regulado pelo inciso LXXII, do artigo 5º das cláusulas pétreas constitucionais e regulamentado pela Lei nº 9.507 [de 12 de novembro de 1997] que regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do *habeas data*. Todo mundo pode solicitar administrativamente certidão do que tem sobre si para solicitar uma retificação de dados. Portanto, a ABIN foi responsável pela emissão de milhares de certidões extraídas dos acervos do SNI, do Conselho de Segurança Nacional, da Comissão Geral de Investigações que estão sob sua guarda, para emitir as certidões, para fazer prova diante da Comissão de Anistia, do Ministério da Justiça ou da Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos. E eu não vejo porque isso mudaria. Mas, com certeza, o Arquivo mudaria o paradigma de acesso dessas informações. No lugar de emitir uma certidão interpretativa, a partir

do olhar do agente, franquearíamos àqueles que solicitassem uma certidão o acesso a todos os documentos de interesse, e a certidão emitida a partir de trechos dos próprios documentos e não da interpretação de um agente. Isto fatalmente mudará". Depois, me voltando para o outro ministro, eu disse: "Quando o Ministro da Advocacia Geral da União diz que precisamos criar uma comissão, não faz sentido desclassificar nada. Essa é uma documentação que não tem mais sigilo. A única coisa que se pode prever nela são documentos que possam ferir a intimidade, a vida privada, a honra ou a imagem das pessoas. Grau de sigilo, pelo tempo decorrido, não há mais; pelo tempo decorrido e pela extinção do SNI, o único que poderia provocar uma reclassificação de documentos por igual período. Não o fez e não é um sucessor que fará, porque não há sucessor. Então não faz sentido o que Vossa Excelência levanta. Quanto às questões de conflito multilateral [respondendo o representante do Ministério das Relações Exteriores] não há propósito. Em havendo restrição esta estaria no âmbito de acordos bilaterais ou multilaterais. Está nos acordos internacionais e está na lei que não se libera uma informação que está prevista em um estatuto firmado entre dois estados soberanos. Assim, não há nenhuma lei nacional que vá interferir na relação entre Estados. Quanto a isso não haverá risco de liberar nenhuma documentação nesse sentido." Voltando ao Ministro do Gabinete de Segurança Institucional, eu disse o seguinte: "Nós temos no país uma Lei de Arquivos. No capítulo II, ela trata dos Arquivos Públicos. Está previsto que a cessação de atividades de instituições públicas e de caráter público implica o recolhimento de sua documentação à instituição arquivística pública do seu âmbito ou sua transferência à instituição sucessora. Eu conheço a Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE), que surgiu no momento em que o SNI foi extinto, e conheço o Estatuto da Agência Brasileira de Inteligência. Não me faz crer, Ministro, que Vossa Excelência ou o Diretor da ABIN se vejam como sucessores do SNI. Tendo o recolhimento imediato da documentação ao Arquivo Nacional pleno apoio legal." Nesse momento todos calaram por um instante. E então a Ministra disse o seguinte: "Dito isso, vamos cuidar do recolhimento dessa documentação toda! Vamos recolher ao Arquivo Nacional." O telefone tocou e ela saiu da sala para atender o Presidente novamente. A Secretária Executiva veio até mim e disse: "Nós elaboramos esse instrumento aqui para coletar dados." No que respondi: "Secretária, recolha, não distribua. Aqui fala de avaliação. Nós temos que entrar na ABIN e retirar de lá tudo que é possível sem avaliação. Não pode ter avaliação nenhuma, não faz sentido." Ela recolheu o formulário, e eu e os colegas do Arquivo Nacional [Maria Izabel de Oliveira e Maria Esperança de Resende] adiamos a volta para o Rio de Janeiro e fomos, juntamente com assessores da Secretaria Executiva, trabalhar na consecução de uma portaria criando o GT que se encarregaria de preparar toda a documentação a ser transferida para o Arquivo Nacional. Elaborada a minuta ela deu origem a um Decreto [n.º 5.584, de 18 de novembro de 2005] dispondo sobre o recolhimento ao Arquivo Nacional dos documentos do Conselho de Segurança Nacional (CSN), da Comissão Geral de Investigações (CGI) e do Serviço Nacional de Informações (SNI), que estejam sob a custódia da ABIN. Esses fundos documentais deram entrada na Coordenação Regional do Arquivo Nacional no Distrito Federal (COREG) na manhã do dia 21 de dezembro de 2005, com batedores da Polícia Rodoviária Federal e agentes da Polícia Federal. O acervo do SNI, em sua maior parte, estava em microfichas, não era mais papel, eram cerca de 350 mil microfichas. A ABIN possuía uma cópia de consulta e uma matriz. A matriz não poderia ficar no mesmo lugar da cópia, então acertou-se com a Aeronáutica que os arquivos metálicos que continham as matrizes viriam para a Sede do Arquivo Nacional no

Rio de Janeiro transportados em um avião de carga Hercules. Entramos na “pança” do avião na tarde do dia 23 de dezembro, eu e os colegas, além de um assessor do Ministro da Justiça e dos Arquivos do SNI. Como era próximo de Natal, começaram a entrar malas e mais malas, famílias de oficiais que estavam indo para o Rio de Janeiro passar o Natal. O avião, enfim, chegou à noite ao Rio de Janeiro, na Base Aérea do Galeão, com todo o aparato da Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal para acompanhar a documentação até o Arquivo Nacional.

Terminada essa história, eu vou voltar a ABIN para contar como foi o processo de transferência do acervo. A equipe do Arquivo entrou e a ordem era “O que encontrar pela frente, sendo acervos dos órgãos extintos, identifica, acondiciona, mesmo ainda sem um controle intelectual rigoroso. Trata-se de um recolhimento emergencial.” Junto do material recolhido há as atas de eliminação de processos do SNI, tendo por base dispositivos do Regulamento de Salvaguarda de Assuntos Sigilosos, que é o RSAS, do tempo da Ditadura Militar [baixado pelo Decreto n.º 70.099, de 6 de janeiro de 1977]. Ele autorizava que os documentos fossem eliminados fazendo-se uma ata, na qual deveria constar de quem partiu a ordem para tanto. A Coordenadora da unidade regional de Brasília nos disse que existia esse material. Recolhemos sem pensar, pusemos nas caixas todas as atas. São processos de eliminação de 72 mil documentos do SNI. Eles são importantes porque diziam que aqueles processos não tinham mais interesse para a comunidade de informação, mas para o historiador que vai a busca de algum documento e não encontra, são fundamentais. Enfim, foi um desafio enorme para a equipe regional, que era relativamente pequena.

Seguindo a história, em 2005, no Rio de Janeiro, eu fui denunciado ao Ministério Público do Trabalho (MPT) porque o Arquivo Nacional mantinha contratados cooperativados. O MPT não admitia que mantivéssemos um contrato dessa natureza, por vários motivos. Sabendo da denúncia, fomos até a procuradora, a fim de fazer desse limão uma limonada. A Procuradora encarregada do processo nos recebeu, a mim e a minha assistente [Mônica Medrado da Costa] informando que recebeu denúncia de que o Arquivo Nacional mantinha equipes contratadas por cooperativas. Ao que eu falei: “Não, o Arquivo não mantém. Quem contratou foi a UNESCO, o organismo internacional.” Tratava-se de um convênio de cooperação técnica internacional da Casa Civil com a Unesco. Portanto, não era o Arquivo Nacional, mas eu concordava com ela e disse: “Para que não exista isso, nós precisamos de gente. Hoje são cerca de 200 pessoas contratadas, então é preciso que essa força de trabalho ocupe o prédio. A senhora poderia sugerir que o Governo Federal fizesse um concurso público.” Ela: “Vou sugerir, vou dar 360 dias.” Eu falei: “É demais. Ano que vêm é ano eleitoral, a senhora pode colocar 180 dias, caso contrário entraremos no período defeso para o concurso.” Ela: “Mas, a quem vou notificar?” Eu: “A senhora tem de notificar a Secretária Executiva da Casa Civil da Presidência da República, autoridade que nos subordina.” A Casa Civil foi notificada e eu informei à Secretaria Executiva que teríamos de buscar uma solução urgente, senão teríamos que demitir as equipes contratadas pela UNESCO, o que traria descontinuidade à diversas atividades do Arquivo Nacional. A Ministra Dilma contata o Ministro do Planejamento para o Arquivo Nacional. Então, fui informado de que deveria procurar o Ministro para preparar o processo com vistas à autorização do concurso. Foram raspadas praticamente todas as vagas disponíveis tanto no Planejamento quanto em outros Ministérios, foram vagas para arquivistas, técnicos de arquivo, agentes administrativos, técnicos em assuntos culturais, técnicos de comunicação social, médicos,

engenheiros químicos, engenheiros florestais. O Arquivo abriu um concurso para 280 vagas de uma única vez. O concurso foi realizado pela UFRJ com provas em maio de 2006. Em agosto os aprovados começaram a tomar posse, no mesmo dia em que o Diário Oficial publicou a listagem com a rescisão dos contratos dos técnicos pela UNESCO. E com isso, foi mais um esforço da Casa Civil durante a gestão Dilma, porque de outro modo nós não teríamos. O Arquivo pode se instrumentalizar para se preparar para fazer suas tarefas. Enquanto isso, a pequena equipe técnica da regional do Arquivo Nacional fez um esforço hercúleo para conhecer e dominar as informações contidas nos fundos recolhidos, porque a ABIN não deu absolutamente nenhuma instrução sobre como funcionava a base de dados do SNI, que foi absorvida. Caso vocês visitem Brasília terão oportunidade de ver como funcionava a base de dados do SNI. A antiga base foi toda reformulada para facilitar o acesso. Além disso, a Agência, depois que soube que a documentação sairia de sua guarda, não deu um passo para atender a demanda de solicitações externas. Eles depositaram no nosso colo 500 requerimentos de habeas data. Não atenderam nenhuma demanda de qualquer cidadão nesse período. Então, a equipe foi brava e, logo depois, quando começamos a receber pessoas para verem a documentação era um pouco angustiante. As pessoas saíam traumatizadas por ter contato com aquele material. Ou, desesperadas por não encontrar nada.

Ainda em dezembro de 2005, eu tive a oportunidade, em audiência com a Ministra Dilma, de dizer que havia uma quantidade muito grande de documentos por descobrir, porque o SNI era só a ponta do *iceberg*. Nós tínhamos de descobrir onde estariam os documentos do CENIMAR, do CIE, do SIE, das Divisões de Segurança e informações dos ministérios civis (DSIs) e das Assessorias de Segurança e Informações (ASIs), da Administração Pública Federal. Feito isso, ela emitiu avisos circulares a todos os ministérios para que identificassem no acervo acumulado os documentos das DSIs ou outros órgãos de informação no seu âmbito, incluindo aí as fundações, autarquias e estatais. Porque, pelo SISNI, cada ministério civil tinha uma divisão de segurança e informação, cada autarquia, fundação, empresa de economia mista, empresa pública, tinha um serviço de ASI ou AESI para recolher. A partir de janeiro de 2006, começam a chegar ao Arquivo Nacional aos poucos. O primeiro lote de arquivos que chegou foi de documentos que ficaram em segredo na Polícia Federal durante a Ditadura Militar. Eles disseram que queriam mandar para o Arquivo Nacional, mas que não queriam alarde.

A equipe da casa começou a examinar profundamente a base de dados do SNI, porque ela era o coração do controle e identificação do acervo. O que acontecia com um documento, por exemplo, nós não tínhamos pista de onde estavam os documentos dos centros de informação da Marinha, da Aeronáutica e do Exército. Não se tinha isso. Então começamos a mapear o banco de dados do SNI e a equipe de lá detectou a existência de pelo menos 250 órgãos que integravam a rede. Essa passou a ser a nossa meta, era localizar onde estavam esses 250 acervos, para recolher o máximo possível. Só que, para se ter uma ideia, o que o Arquivo Nacional tem hoje sob a sua guarda, talvez, 50 fundos desse período. Então, se verifica que 200 fundos até hoje não foram achados. Eles podem ter sido eliminados ou estarem perdidos e misturados com massa documental acumulada por algum órgão ou foram equivocadamente identificados por aquilo que não são, o que exigiria um pente-fino. Foram feitas duas outras tentativas, em momentos diferentes, de rastrear acervos desaparecidos. Enquanto esse movimento de entrada de documentos no Arquivo ocorria, a equipe trabalhava cada vez mais, porque sempre que havia um anúncio de nova remessa as

pessoas corriam para saber o que havia. Ainda permanecia o problema da Lei n.º 11.111, que não deixava ninguém pesquisar nada e as sucessivas crises com os historiadores, que diziam que o Arquivo Nacional fechava a documentação. Bastava, caso não fosse uma afirmação tão leviana, que se lesse e interpretasse a legislação, assim não se teria problema de afirmar o contrário.

Mas, e a Lei de Acesso à Informação?

Esse problema de dificuldade de acesso perdurou até maio de 2012, quando entra em vigor a Lei de Acesso à Informação, com Dilma presidente. A lei tem origem... Isso tudo é para contar a história da Lei. A pergunta foi essa. Não foi?

Nesse intervalo de tempo os documentos vão chegando e vai-se atendendo. Enquanto isso, aquele projeto do Nilmário, o Centro de Referência, começa a tomar corpo novamente, na gestão da Dilma na Casa Civil. Ela me chamou, para conversarmos sobre o que seria o Centro. Eu expliquei o que seria. Ela achou que era um projeto importante e que o governo tinha interesse em apoiar seu desenvolvimento. Perguntou o que o Arquivo precisaria. Eu respondi que o Arquivo precisava de infraestrutura, que não havia infraestrutura de TI para dar conta de um projeto de rede. Ela respondeu: "Não há problema, você planeja e nós vemos no que podemos ajudar orçamentariamente." A partir daí começamos a construir um centro de referência que ainda não tinha nome. Uma assessora da Ministra Dilma que foi colega dela de cela, a Márcia Mafra, disse: "Jaime, esse nome da 'Repressão' não é bom, vou ajudar vocês a pensarem em um título." A madrinha do título foi a Márcia, que infelizmente já faleceu. Ela disse: "E, que tal, 'Centro de Referência das lutas políticas, memórias reveladas'?" Eu disse: "É esse o nome." Ela mediu o contato com a agência de publicidade da Caixa Econômica Federal, para desenhar a logomarca, o protótipo de como seria. Foi a equipe de criação, uma das equipes de criação contratadas pela Caixa, que desenhou a logomarca do centro. É uma fechadura meio aberta, esperando abrir definitivamente, em reconhecimento a toda documentação. Mas nós estávamos com parte da documentação e não podíamos dar acesso. O projeto começou a prosperar e eu disse: "Ministra, nós precisamos de um projeto. A senhora permite que o Arquivo crie um projeto para captar recursos com base na Lei Rouanet, para ajudar na organização de acervos de polícia política junto à rede de arquivos públicos estaduais?" Ela disse: "Sim."

O Giles [Carriconde Azevedo], que era o chefe de gabinete, e a Márcia Mafra ficaram encarregados de nos apoiar nessa proposta. Começamos a trabalhar pegando o projeto inicial reformatado por mim e por Ana Maria Camargo, com o novo nome, e preparamos uma série de materiais – pequenos vídeos –, para sensibilizar os possíveis patrocinadores. Eles agendaram uma reunião com as áreas de patrocínios das principais estatais – Petrobrás, BNDES, Caixa Econômica, Banco do Brasil, Furnas, enfim, todo esse aparato que estava habituado a apoiar grandes projetos da Lei Rouanet –, e apresentamos. Eles disseram que poderiam ajudar com partes. Foi feito uma espécie de leilão com quem poderia contribuir, um patrocínio de 500 mil e outro menos, não tinha nada milionário. O projeto todo custava 2,5 milhões, o que é um valor até modesto. Então, começamos a trabalhar isso, a formatar os formulários da Lei Rouanet para aprovar o projeto. Depois se aprovou o *modus operandi* do dispêndio desses recursos, que ficou com a Associação

Cultural do Arquivo Nacional (ACAN), que seria a entidade proponente. Ela se encarregaria da gestão dos recursos e, ao mesmo tempo, cada Arquivo foi construindo um projeto sob orientação comum. Esses projetos foram acompanhados de perto pelo Arquivo Nacional, para treinar equipes para a organização do acervo, à digitalização e à normalização e entrada de dados e tudo mais que estava previsto no plano inicial. Todos os arquivos que tinham já sido descobertos, documentos do DOPS, do DEOPS ou da Secretaria de Ordem Política e Social estavam contemplados, uns menores outros maiores, como é o caso do Arquivo do Estado de São Paulo e do Rio de Janeiro, que têm acervos mais portentosos. Feito isso, já estava tudo mais amadurecido, embora os recursos ainda não tivessem saído, tinha ganhado aprovação via Lei Rouanet todo o escopo de captação. A Dilma me chamou para mostrar como ficou a formatação final. Eu fui. Ela tinha um computador pequeno e disse: "Apresenta pra mim, por favor." Então espetamos o *pen-drive* no computador e começamos a ver. Quando chegou o item que era o orçamento do Centro, que estava fora da captação da Lei Rouanet, mas para o Arquivo Nacional ser gestor, ela disse: "Se você pensa que eu vou discutir orçamento, está muito enganado. Eu quero saber do projeto." Eu falei: "Se a senhora não discutir orçamento, não há projeto." [Ela:] "E, por que não?" [Eu:] "Porque o Arquivo Nacional não tem dinheiro." [Ela:] "E por que não tem dinheiro?" [Eu:] "Porque o Governo Federal não deu." [Ela:] "E, por que ainda não deu?" [Eu:] "Por que a Casa Civil apresentou um projeto de lei, para tramitar no Congresso, no valor de 1 milhão e 800 mil, para dar conta do orçamento do projeto que a gente construiu, para comprar servidores de redes, *storages*, uma séria de questões para dar início ao embrião de tecnologia da informação dentro do Arquivo Nacional." Ela disse: "Projeto de lei? Mas, projetos do meu interesse não saem por PL, saem por medida provisória." Ao que eu disse: "Sinceramente não sei Ministra, mas esse é projeto de lei."

Então ela gritou: "Me chama o Norberto [Timóteo Queiroz]!" Aí vem o Norberto, Secretário de Administração da Presidência da República: "Sim, Ministra." Ela: "Norberto, o Jaime acaba de me dizer que o orçamento do Arquivo Nacional para comprar infraestrutura para o 'Memórias Reveladas' é um PL. Sabe quando você vai ver esse dinheiro? Nunca! Esse projeto será aprovado em dezembro, não haverá tempo hábil de licitar absolutamente nada e esse dinheiro volta para a União. Você ganha, mas não leva." Estávamos em agosto de 2007. Então eu disse: "Isso vai ser muito triste. Assim não tem projeto, nem Centro." A Ministra: "Então foi PL? Está ótimo. Norberto, você tem 15 dias para localizar 1 milhão e 800 mil para transferir ao Arquivo Nacional, para poder licitar a tempo de compor a TI." Em menos de 15 dias entrou na conta do Arquivo Nacional 1 milhão e 800 mil. A ministra disse: "Depois, quando você receber lá para dezembro aquele PL que será aprovado; você estorna para a Casa Civil, caso contrário penalizará suas contas, como se você não tivesse gasto." E, assim foi conseguido.

Eu falei: "Ministra, já que estamos passando por caminhos tão promissores, eu gostaria de dizer à senhora o seguinte: Isso tudo será muito bom se nós tivéssemos outra lei para acesso. As leis vigentes no nosso país não vão dar conta das demandas, porque nós teremos um projeto de controle de informação nos Estados para informar aos próprios retratados e seus autorizados e não para a comunidade de maneira geral." [Ela:] "Para a comunidade?" Eu falei: "Não dá." [Ela:] "Então, temos que criar uma comissão para montar uma Lei." Eu falei: "Já existe." [Ela:] "Onde funciona?" Eu falei: "Aqui no seu andar." [Ela:] "Onde?" [Eu:] "Lá no extremo oposto do seu gabinete, na Subchefia de Assuntos Jurídicos." [Ela:] "Quem integra? E o que eles estão fazendo?"

Eu falei: “Estão fazendo uma coisa que não é boa. Vão acabar com a Lei de Arquivos; vão juntar a Lei n.º 11.111, que é uma porcaria, com a Lei de Arquivos; vão destruir a Lei de gestão, juntando tudo num único texto legal. Ou seja, uma mistura de duas leis em uma só, sem conferir nenhuma virtude, só tem coisas ruins.” [Ela:] “Chama o Subchefe de Assuntos Jurídicos.” Aparece o Beto Vasconcellos, que era o Chefe de Assuntos Jurídicos da Presidência da República. [Ela:] “Olha, o Jaime acabou de me dizer que vocês estão trabalhando em uma lei que é uma porcaria.” Eu: “Olha, eu não disse com essas letras, mas já que a senhora está usando essa figura de linguagem, é uma porcaria mesmo. Porque a lei não vai levar a consequência nenhuma.” [Ela:] “Portanto, parem tudo, reestruturem o grupo e vamos criar uma Lei de Acesso à Informação.” Isso foi de 2007 para 2008, quando começou a se elaborar o anteprojeto de lei para Acesso à Informação. Em maio de 2009, o Presidente Lula encaminha para o Congresso Nacional o Projeto de Lei regulando o acesso à informação em nosso país, em cerimônia pública realizada no Palácio do Itamaraty, e a Ministra Dilma assina nesta data a Portaria criando o Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil (19864-1985) MEMÓRIAS REVELADAS e, juntamente com outros ministros, assina a Portaria Interministerial autorizando ao Arquivo Nacional a publicar o seu primeiro edital de busca por doação por acervos privados de interesse para temática do Centro.

O senhor foi, recentemente, a dois seminários realizar palestras sobre a questão dos arquivos públicos, um no Ceará e outro em Niterói (RJ). A consequência dessas comunicações contém o resultado direto da Lei de Acesso à Informação (LAI). Em que plano está hoje a execução da lei nos diferentes níveis da federação?

Eu participei de um seminário organizado pelo Arquivo Público do Ceará há duas semanas e um organizado pela Universidade Federal Fluminense e pelo Conselho Nacional de Arquivos, sobre a repercussão da LAI nos arquivos públicos do Estado. Portanto, dois estudos de caso. A Lei de Arquivos foi um marco importante no cenário brasileiro, mas a Lei de Acesso à Informação é um segundo marco importante, sem contar aí a Constituição de 1988. A LAI é uma lei geral que atinge todos os entes públicos e privados que recebam algum subsídio público são sujeitos obrigados à lei. Logicamente, ao nível dos estados e dos municípios, ela determina que para regulamentar o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e as instâncias recursais de negativa de acesso, os Estados deveriam realizar a regulamentação em seu âmbito, da mesma forma ficariam sob obrigação do poder judiciário e legislativo dar conta dessa questão. Diferentemente da lei do México, onde existe uma entidade privada, nomeada pelo poder público através do Congresso Nacional, para monitorar o funcionamento da lei de acesso, o Brasil optou por ter o atual Ministério da Transparência e a Controladoria Geral da União como entidades que monitoram e acompanham a aplicação da lei. Elas têm muito mais influência no âmbito do poder Executivo Federal, embora tenham mecanismos para monitorar a aplicação da lei nos outros entes. Esse trabalho que eu tive de levantar dados vai nesse sentido. Por exemplo, vou citar o caso do Rio de Janeiro. A LAI define que municípios com menos de 10 mil habitantes estão sujeitos à lei, mas não são obrigados a disponibilizar como transparência ativa seus dados por intermédio de seus sites. Portanto, nesse caso, eu fiz para a participação nessa conferência de arquivos municipais no Rio de Janeiro um quadro. O Estado tem 92

municípios, dos quais: 4 tem mais de 500 mil habitantes, 10 com mais de 200 mil, 12 com mais de 100 mil, 11 com mais de 50 mil, 28 com mais de 20 mil, 21 com mais de 10 mil e seis com menos de 10 mil. Assim, somente 6 municípios estariam desobrigados a apresentar suas contas por meio de um serviço de informação ao cidadão através de seus sítios na *web*. A LAI preconiza que obedecidas as regras gerais da lei, estados e municípios teriam de estabelecer a necessária regulamentação. Eu peguei dois casos. A cidade do Rio de Janeiro teve o Decreto n.º 35.606, que foi sancionado pelo prefeito no dia 15 de maio de 2012, um dia antes da entrada em vigor da LAI. Eles tentaram copiar ao máximo possível dos dispositivos da LAI aplicáveis ao município, mas não tiveram acesso ao Decreto federal de regulamentação. Eu tive acesso às minutas do decreto que regulamentou a LAI para o governo federal, porque eu participei do grupo que a elaborou. Mas eles trabalharam em um decreto destacando o que tinha de mais importante na LAI. São entes municipais obrigados todos os órgãos da administração direta e os órgãos da administração indireta – autarquias, fundações, empresas de economia mista, empresas públicas e entidades privadas sem fins lucrativos que recebessem recursos públicos - isto no município do Rio de Janeiro. No âmbito do Estado do Rio de Janeiro não houve também lei, mas uma sucessão de decretos, nos quais se regulamentou o acesso à informação de maneira menos extensiva do que a cidade do Rio de Janeiro.² A Controladoria Geral da União e o Ministério da Transparência Pública têm um projeto de pesquisa, que vem sendo desenvolvido desde 2015, chamado “Escala Brasil Transparente” (EBT). Eles criaram um decálogo, a partir dos ditames da Lei de Acesso à Informação, do qual eles pesquisam nos entes federados em nível de estados e municípios. Os métodos são os seguintes: consultar os sites, examinar a legislação, enviar perguntas para os serviços de informação apontados, analisar as respostas, verificar a pertinência das respostas dadas etc. Ou seja, uma ampla análise da eficácia da aplicação da lei. A partir de então se atribui uma nota. No caso do Estado do Rio de Janeiro, a primeira avaliação foi feita de maio a abril de 2015, a segunda avaliação foi realizada de agosto a outubro do mesmo ano. Eles observam se, entre as avaliações, a entidade involuiu ou evoluiu, porque se notifica à entidade as faltas, para ver se o Estado ou município as corrige. A terceira avaliação foi feita de agosto de 2016 a janeiro de 2017. Vejam a situação na qual está o Rio de Janeiro, que é o Estado que tem o maior patrimônio informacional do país, devido a sua condição de ex-capital, de sede do Arquivo Nacional, da Biblioteca Nacional e dos principais museus e grandes fundações. No *ranking* das unidades da federação, o Rio de Janeiro é vigésimo sexto colocado. No *ranking* das capitais dos Estados, a cidade do Rio de Janeiro obteve uma avaliação 5,55 em uma escala de 0 a 10, ocupando a vigésima quarta posição. Nós estamos em uma situação extremamente grave. De todos os municípios avaliados no Brasil só 70 ganharam a nota 10, são 5570 ao todo. No Estado do Rio de Janeiro aparecem com nota 10 Angra dos Reis, Macaé, Campos, Niterói, Resende, São Pedro da Aldeia e Valença. Todos os demais estão assim:

² No âmbito estadual não existe uma Lei de Acesso como desdobramento da LAI, mas sim Decretos, sobre acesso interrelacionados: Decreto nº 43.156, de 26 de agosto de 2011, dispondo sobre o acesso aos documentos produzidos e acumulados por órgãos de inteligência e informação; Decreto nº 43.597, de 16 de maio de 2012, regulamentando o procedimento de acesso a informações previsto nos artigos 5º, XXXIII, e 216, §2º, da CF, e na Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011; Decreto nº 43.956, de 28 de novembro de 2012, alterando dispositivos do Decreto nº 43.597, de 16/5/2012, e instituindo a Comissão Especial de Acesso à Informação; Decreto nº 44.131, de 21 de março de 2013, reconhecendo os conjuntos documentais necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância como prevê a LAI, para acesso a documentos com dados pessoais.

entre 8 e 8,9 temos 5; entre 6 e 7,9 são 8; entre 4 e 5,9 são 10; entre 2 e 3,9 são 17; e, entre 1,55 e 1,9 são 11. Além de 35 sem nenhuma pontuação. Então, eu acho que a Universidade do Estado do Rio de Janeiro tem um papel extremamente importante de auxiliar na mudança desse quadro. Está no escopo da filosofia da Universidade o apoio aos municípios. Nós teríamos de buscar um caminho para descobrir de que maneira a UERJ pode entrar como elemento de transformação.

Embora a UERJ não tenha cursos de Arquivista e Biblioteconomia, que são por excelência formações de salvaguarda do patrimônio documental escrito, nós experimentamos recentemente a ampliação das Universidades e dessas graduações. De que forma esse alargamento da área atingiu o cenário arquivístico brasileiro?

Atualmente, o Brasil tem 17 cursos de Arquivologia. O Rio Grande do Sul tem 3, o Rio de Janeiro e a Paraíba tem 2 cada, dessa conta sobram 10 para espalhar pelo restante do território nacional. Alguns estados não têm nenhum curso profissional. De qualquer modo é um enorme desafio. Eu acho que instituições como a UERJ precisam se aproximar mais das instituições arquivísticas, como o Arquivo do Estado, o Arquivo da Cidade, o Conselho Nacional de Arquivos e o Arquivo Nacional. Assim, de alguma maneira nós poderíamos ver um projeto com estagiários da Universidade, para apoiar ou começar a levantar dados que criem constrangimento para os gestores. Criar constrangimento para os prefeitos significa identificar que documentos estão misturados com outros materiais, papéis e merenda escolar, por exemplo. Isso acontece. Ou ainda, guarda inadequada, eliminação do acervo das instituições públicas, comprometendo o patrimônio, etc. Com a Lei de Acesso à Informação nós temos mais ferramentas para poder fazer isso, para cobrar. A Lava-jato pode ser um bom instrumento para se observar. Um arquivo organizado torna o Estado transparente: quanto mais organizada a documentação, mais transparente é o Estado. Por outro lado, quanto mais opaco é o Estado, mais possibilidade de burla é possível. O que está sombreado hoje, precisamos iluminar. A Lei de Arquivos e a Lei de Acesso à informação iluminam os arquivos. É preciso que não se deixe a chama apagar. Ou seja, trabalhar junto para que essa chama continue acesa, porque água mole em pedra dura tanto vai bater até furar. Caso contrário, se não sairmos desse ponto de inércia, o cenário não muda. Em pleno Estado do Rio de Janeiro, que é o Estado de maior potencial patrimonial do país, está com uma situação de transparência pública dessa natureza. Não é de se estranhar a roubalheira feita aqui, com o Cabral que descobriu o Tesouro do Estado, e conseguiu em qualquer frente colocar seus tentáculos.

O Estado do Rio na Escala Brasil Transparente, da CGU, já foi 3,33, na primeira avaliação; já foi 7,08, ameaçando uma recuperação, entre agosto e novembro de 2015; e, agora neste caos, de agosto de 2016 até janeiro de 2017, passou para 5. Involuímos. Isso, na mesma maneira a cidade do Rio de Janeiro. Já foi 8,61 e voltou a ser 5. Ela experimentou uma involução muito parecida à do Estado. E depois temos Niterói, que é um dos municípios nota 10. Isso significa que não necessariamente o município precisa ter uma instituição arquivística pública para chamar de sua. A proposta desse programa que eu gostaria de trabalhar aqui na UERJ, é de criar um centro de referência e pesquisa da História Fluminense. Ela é um pouco, também, para que pudéssemos, somados com outras instituições do Rio, ser indutores de criação de arquivos municipais.

Esse projeto é, além de muito importante, necessário. Em quais bases ele está? Quais são as perspectivas de possíveis parcerias entre as instituições de ensino superior, os arquivos públicos e os municípios?

Vou explicar em qual ponto ele está e qual é o escopo desse projeto. Não temos ainda um nome final, não foi apresentado no Colegiado do Departamento [de História da UERJ], porque eu sou professor 20 horas e só admito pedir 40 horas depois que tiver alguma coisa que possibilite uma ocupação plena da carga horária. E isso é coerente, já que não trabalho mais em outra instituição, exceto os dias nos quais estou do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Então, só vou pedir o aumento da carga horária quando tiver um projeto em mãos. A proposta é a seguinte: Primeiro, não existe no Estado um banco de dados com a história administrativa do Estado, seja da Província fluminense ou da sua ampliação com o Município Neutro ao Rio de Janeiro como um todo. Isso significa algo que possibilite que o pesquisador saiba, consultando um banco de dados, quem produzia o quê. Porque os documentos que nós temos disponíveis foram produzidos por órgãos, estes órgãos não surgiram por força de uma lei, eles surgiram por força de um decreto, de uma lei, de uma norma. Foram atribuídos a esses órgãos funções e competências dentro da engrenagem do Estado ou dentro dos municípios. É preciso que se tenha um mapeamento completo, para que o pesquisador quando for pesquisar o Rio de Janeiro, ele entre e pesquise. Por exemplo, ele está interessado em pesquisar história fundiária, precisa saber quais órgãos cuidavam das questões fundiárias. Ele saberia, *a priori*, quais eram esses órgãos e poderia buscar nos arquivos se por ventura aqueles documentos daqueles órgãos foram recolhidos a uma instituição arquivística pública; se não, pudesse verificar se esse órgão passou por quais transformações administrativas em sua história de vida, que tenha lhe mudado o escopo e o nome; assim, é possível saber que fundo se buscar a partir dessas mudanças em determinado tempo e espaço. Mesmo que essas mudanças tenham ocorrido a posteriori ao corte temporal definido, isso é importante, porque a prática da administração pública, quando um órgão se extingue e tem sucessores, você retalha todo um conjunto documental e vai distribuindo para os órgãos que herdaram suas funções. Então, isso é fundamental para o pesquisador saber onde está o quê, saber se esse documento não foi recolhido à instituição arquivística pública do seu âmbito; se ele ainda está dentro do acervo da secretaria de governo que herdou aquela função e competência; se está no amontoado de papéis que não se tem controle, etc. Para, só depois disso, jogar a toalha da falta de fontes para pesquisar determinado tema. Eu entendo o seguinte, para você identificar o material, é importante que as instituições tenham um guia de fundos, ou seja, o que está naquela instituição. Quando me refiro à guia de fundos, quero dizer uma descrição geral de cada conjunto documental em macro. Eu descrevo datas, períodos, principais temas abordados, organização, etc. Portanto, é uma descrição geral daquele conjunto documental. Ao mesmo tempo, tenho que ter acesso a um banco de dados que me mostre a evolução das estruturas administrativas no âmbito que me interessa. Ao mesmo tempo, o Estado precisa ser estimulado a criar um roteiro de fontes para os documentos que ainda estão dentro das secretarias. Assim, o pesquisador veria que órgãos cuidavam de determinados temas. Na estrutura do Estado eram os órgãos A, B e X. Ele vai ao guia

de fundos e vê se esses documentos existem. Em caso de negativa, ele segue para um diretório de arquivos da administração estadual ou municipal para ver se esses acervos ainda estão dentro dos órgãos produtores, ainda não tenham sido recolhidos para uma instituição arquivística pública. Com isso, se abre uma ponte para que o pesquisador localize no tempo e no espaço a fonte desejada. Mas, ao mesmo tempo, o pesquisador precisa saber que não adianta chegar no arquivo e dizer "Quero saber tudo sobre tal tema", porque não terá. Hoje, de uma maneira geral, pela tendência mundial, se organiza os conjuntos documentais pelo produtor, quer dizer o organismo produtor é aquele que dá nome ao fundo. Então, esse centro daria conta disso também. O Arquivo Nacional tem um banco de dados desenvolvido com o *AtoM*. O *AtoM* é um *software* livre, que se chama *Access to Memory*, desenvolvido por um arquivista canadense a partir de estímulos do Conselho Internacional de Arquivos (ICA). Ele possibilita a descrição multinível de um fundo documental, você parte da descrição geral para o nível de descrição mais detalhado. O Arquivo Nacional já tem um banco de dados formatado com o *AtoM* e a ideia dessa proposta de Centro é utilizar intensamente o DIBRARq, Diretório Brasil de Arquivos. Porque eu imagino estudantes de história, professores e "n" outras pessoas correlatas, visitando as instituições e mapeando os fundos de interesse para a história do Rio de Janeiro, seja do Estado ou de cada município. E, ao mesmo tempo, de implementar uma atividade censitária nas férias, com os estudantes nos municípios. Dividiríamos, pegando as regiões geopolíticas do Estado. Existe um material desenvolvido pelo Conselho Nacional de Arquivos para auxiliar os municípios na criação das leis que criam os arquivos municipais. A ideia é mostrar que é possível criar arquivos municipais sem muitos mistérios. É um projeto com essa abrangência e que poderá ser extremamente útil a desenvolver, possibilitando a construção de *papers*, artigos e outros materiais para a difusão do conhecimento da História. Essa é uma obrigação da Universidade, vocacionar-se para desvendar a história territorial. Este Centro só faz sentido com o trabalho cooperativo interinstitucional: DHIS/UERJ, Arquivo Nacional/DIBRARq e MAPA, Conselho Nacional de Arquivos, Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, dentre outros parceiros.

Entramos na discussão sobre os repositórios digitais e sobre o processo de digitalização que vai desde os catálogos até as fontes. O Senado Federal aprovou, no mês de junho passado, a PL 146, que possibilita a destruição de material arquivístico. Qual é a sua perspectiva enquanto historiador, arquivista e gestor para o futuro dos arquivos no Brasil?

Esse projeto representa um risco, de uma maneira geral, para a segurança legislativa e judiciária dos documentos produzidos. Não adianta só produzir documentos digitais ou documentos que viram objetos digitais, ou seja, digitalizar um documento analógico e transformá-los em objetos digitais, se você não tem uma boa gestão dessa informação. O documento eletrônico é passível de ser mudado. Em um país com bom nível legislativo como o Brasil, mas com baixo controle e transparência, tem de contar com mecanismos que dificultem a corrupção de dados de documentos digitais, impossibilitando que alguém ao digitalizar um documento possa mudar o teor e guarda-lo como se fosse uma representação autêntica da memória institucional. Ainda não se criou

mecanismos e requisitos de auditoria que possibilitem atestar a fidedignidade e autenticidade desse material. Esse é um risco internacional, não é só do Brasil. Mas, de qualquer maneira, ao nível internacional há um olhar muito mais atento ao desenvolvimento de repositórios de objetos digitais autênticos, muito mais avançado do que no Brasil. O estudo mais avançado é do Arquivo Nacional, mas hoje não sei como está, com essa situação pela qual está passando a instituição nesse momento em termos de dificuldades orçamentárias. Esse projeto de lei põe por terra anos e anos de trabalho em prol de dizer que você pode trabalhar com documento digital, uma vez que você tenha uma boa gestão dessa informação. A gestão de documentos significa um conjunto de operações e procedimentos técnicos para acompanhar desde que o documento é produzido, a tramitação, a reformatação ou as atualizações, tudo é registrado em um passo-a-passo para garantir que, ao final do circuito da informação, se tenha um documento com o requisito máximo de probabilidade da sua autenticidade. Ou seja, são sinais de que todas as transformações que ele sofreu na sua trajetória de vida foram devidamente documentadas e registradas com meta-dados. É isso que o projeto de lei preconiza, mas isso exige trabalho e cuidado. Esse PL 146, na realidade, é um *lobby* da área de serviços de digitalização e de empresas de terceirização da guarda de documentos. Ele tem o beneplácito de muitas autoridades que dizem que o Brasil precisa partir para uma administração sem papel, porque isso seria uma coisa visionária. Nunca se produziu tantos documentos em papel quanto na era da informática. Tanto assim é verdade que quem investiu na indústria papeleira enriqueceu e ninguém vai deixar de enriquecer se continuar investindo. O que isso significa é que, quando começam a introduzir no mercado a ideia de que se pode ter unicamente a digitalização, os documentos analógicos podem ser eliminados. Embora você tenha a ressalva de que se separe e preserve o que é histórico. Mas, ninguém tem a capacidade de dizer o que é histórico e nem por quais mecanismos chega-se a essa categoria. Portanto, deve haver um movimento pesado para arquivá-lo, como aconteceu em 2007. Ele foi recentemente revivificado, um pouco pela omissão do Arquivo Nacional. Essa lei, se passar na Câmara, deverá ser alterada. O processo deve ser intermediado por comissões permanentes de avaliação e deve conter que nenhum documento de valor permanente seja descartado. Porque, a Lei de Arquivos no Brasil diz o seguinte: um documento público de valor permanente que foi aprovado pela tabela de temporalidade, mesmo que venha a ser microfilmado ou digitalizado não pode ser eliminado. Pelo PL, se não prevê o mesmo, você poderá eliminar documentos permanentes. Não há no escopo da lei nenhuma indicação de boa gestão, de boas práticas de gestão de documentos digitais, para poder garantir que o documento possa estar a qualquer momento disponível e com qualidade. Isso é um ataque à legislação que se custou tanto a construir. Temos que constituir forças contra esse *lobby*, porque isso gera insegurança jurídica. A insegurança jurídica foi justamente o argumento chave para que em 2007 ele fosse arquivado. Ele diz que um documento digital precisa ter fé pública, mas isso não é necessário. A Lei de Arquivos diz que um documento público é documento de qualquer natureza e em qualquer suporte. Hoje, um documento digital, se construído adequadamente e com os requisitos necessários, tem fé pública tanto quanto um documento analógico. Mas, ele tem fé pública desde que eu consiga confrontar os dados para saber que esse documento foi produzido em determinado órgão, assinado por determinada pessoa e tem validade. Portanto, por análise diplomática do documento eu consigo provar sua fidedignidade. Eu não posso comprovar se a informação nele contida é verdadeira, mas que o documento é autêntico é possível.

Na Ditadura existe uma série de contrainformações assim, documentos autênticos e com informações falsas. É uma temeridade para o patrimônio documental do passado, do presente e do futuro.

Ana Carolina Galante Delmas: Professora com vínculo pós-doutoral ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGH-UERJ). Possui graduação, mestrado e doutorado em História pela UERJ. Suas pesquisas têm se voltado para a história do Brasil no período joanino e história do Brasil Império, privilegiando as abordagens no campo da história política, da história cultural e da história do livro e da leitura. Integra o Laboratório Redes de Poder e Relações Culturais (UERJ) e o grupo de pesquisa Ideias, cultura e política na formação da nacionalidade brasileira – GrPesq/CNPq.

Luiz Fabiano de Freitas Tavares: Pós-doutorando em Antropologia; Doutor e Mestre em História pela Universidade Federal Fluminense. Atua como professor na Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro (FAETEC-RJ) e na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (SME-RJ); ex-professor da Universidade Castelo Branco. Atuou como pesquisador visitante no Centre Roland Mousnier (Paris IV-Sorbonne). Realiza pesquisas na área de História Moderna, abordando diferentes temas pertinentes ao período, com ênfase na presença francesa no Novo Mundo e nas relações entre diferentes âmbitos imperiais e coloniais no mundo atlântico. É autor de *Entre Genebra e a Guanabara – A discussão política huguenote sobre a França Antártica* (Topbooks, 2011), *Da Guanabara ao Sena – Relatos e cartas sobre a França Antártica nas Guerras de Religião* (EdUFF, 2011) e *A ilha e o tempo – Séculos e vidas de São Luís do Maranhão (1612-2012)* (Instituto Geia, 2012).

Claudio Miranda Correa: Graduando em História pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, integrando o Laboratório Redes de Poder e Relações Culturais (UERJ) e a Equipe Editorial da *Revista Maracanan* (PPGH-UERJ). Participa dos grupos de pesquisa Ideias, Cultura e Política na Formação da Nacionalidade Brasileira (UERJ) e COMUM – Comunidade de Estudos de Teoria da História da UERJ. Pesquisa temas ligados à história política e cultural do Brasil no oitocentos, sobretudo: censura, imprensa, história do livro e da leitura e formação do ideário liberal.